

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 4

Dispõe sobre a verificação da autenticidade das credenciais de estacionamento para pessoas idosas e pessoas com deficiência no ato da fiscalização de trânsito, conforme a Resolução Contran nº 1012/2024.

A Diretora Superintendente e a Diretora de Trânsito e Sistema Viário do FozTRANS, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Instituto, e considerando:

- A Resolução Contran nº 1012, de 13 de março de 2024, que estabelece os critérios para a emissão, uso e fiscalização das credenciais de estacionamento em vagas reservadas a pessoas idosas e pessoas com deficiência (PcD);
- A necessidade de uniformizar e formalizar os procedimentos de fiscalização de trânsito no município de Foz do Iguaçu, diante das atualizações trazidas pela mencionada resolução;
- A ampliação da possibilidade de uso das credenciais em formato digital, além do formato físico impresso, ambos válidos para fins de fiscalização;
- A responsabilidade do órgão municipal de trânsito em garantir a utilização correta das vagas especiais, coibindo fraudes e irregularidades;

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos de fiscalização de uso das vagas de estacionamento reservadas a pessoas idosas e pessoas com deficiência, com base na Resolução do CONTRAN 1012/2024, pelos Agentes da Autoridade de Trânsito Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 2º As credenciais de estacionamento poderão ser apresentadas em formato impresso ou digital, ambas com validade legal.

§1º As credenciais impressas deverão estar visíveis no painel do veículo ou disponíveis para apresentação ao agente de trânsito no momento da fiscalização.

§2º As credenciais geradas no APP Carteira Digital poderão ser apresentadas eletronicamente pelo condutor do veículo no ato da fiscalização, e na impossibilidade de abordagem, o agente de trânsito deverá consultar o APP SENATRAN Fiscalização.

Art. 3º É obrigatória a verificação da autenticidade e validade das credenciais por meio do aplicativo SENATRAN Fiscalização durante as ações de fiscalização realizadas pelos agentes do FozTRANS.

§1º A consulta eletrônica deverá ser realizada sempre que houver:

- Dúvidas quanto à legitimidade ou validade da credencial apresentada;



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 4

- Falta de visibilidade ou ausência da credencial no interior do veículo;
- Indícios de uso indevido, vencimento ou falsificação.

§2º O Agente de Trânsito deverá, sempre que possível, realizar a verificação no momento da abordagem, registrando no Auto de Infração as informações obtidas no sistema caso seja constatada alguma irregularidade.

Art. 4º Se constatada a inexistência, invalidez, expiração ou qualquer inconsistência na credencial, ou na ausência de apresentação da mesma, o Agente de Trânsito deverá lavrar o Auto de Infração conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º As credenciais impressas emitidas pelo Foztrans e outros Municípios permanecem válidas, desde que dentro do prazo de validade e conforme as condições de uso estabelecidas na legislação vigente.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada à equipe de fiscalização do FozTRANS e do GOT da Guarda Municipal, com oferta de capacitação específica sobre o uso do aplicativo SENATRAN Fiscalização e os procedimentos definidos neste ato.

Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2025.

Pricila Bevervanço Mantovani
Diretora de Trânsito e Sistema Viário

Aline Maicrovicz Martins Duarte
Diretora Superintendente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**

Número: **4/2025**

Assunto: **CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=df8cca42-c1b0-4226-8097-93ba4210ddf8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
df8cca42-c1b0-4226-8097-93ba4210ddf8

Hash do Documento

8CBAD02DA6CA2105345192F470E94A4005CF776E1DA0F38F198971AD8DA854A7

Anexos

INSTRUÇÃO NORMATIVA 4 - CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO..docx - **7a2737a6-b99b-4837-9fc7-0fb7ab2a020a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2025 é(são) :

ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE (Signatário) - CPF: ***48264974** em 03/07/2025 15:22:15
- OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

PRICILA BEVERVANCO MANTOVANI (Signatário) - CPF: ***23120970** em 03/07/2025 13:18:30 -
OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

